



Prefeitura Municipal de Charqueadas
Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito Municipal

Of. Gab. PL Nº 004/21

Charqueadas, 02 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Adriano Alves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas - RS

Assunto: Projeto de Lei nº 004/21.

Senhor Presidente:

Em anexo encaminhamos o **Projeto de Lei nº 004/21** que "Reitera a calamidade pública municipal reconhecida pela Lei Municipal nº 3202 de 26 de março de 2020 e convalida as medidas disciplinadas no Decreto nº 3811 de 01 de março de 2021."

Tendo em vista o cenário atual e considerando a legislação existente onde adotamos medidas urgentes e excepcionais que, rigorosamente, dependeriam de tratamento por lei ordinária, dada a competência legislativa municipal prevista nos incisos I e II do art. 30 da Constituição da República.

Segue em anexo cópia do Decreto Municipal nº 3811 de 01 de março de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 004/21

Reitera a calamidade pública municipal reconhecida pela Lei Municipal nº 3202 de 26 de março de 2020 e convalida as medidas disciplinadas no Decreto nº 3811 de 01 de março de 2021.

Art. 1º Fica reiterado a calamidade publica municipal reconhecida pela Lei Municipal nº 3202 de 26 de março de 2020 e convalida as medidas disciplinadas no Decreto nº 3811 de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas 02 de março de 2021.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal